



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## DECRETO Nº 061/2017

**Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2017.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1324/2016 – LDO 2017 e nº 1326/2016 – LOA 2017,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, e na Secretaria Municipal de Saúde – FMS, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

<b>DESPESAS CORRENTES.....</b>	<b>R\$ 83.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 83.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

**Órgão: 09** – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

**U.O.: 09.01** – Manutenção do órgão e subordinados

<b>4.4.90.51.00.00.00 (329)</b> – Obras e instalações.....	<b>R\$ 35.000,00</b>
--	----------------------

**Órgão: 10** – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

**U.O.: 10.01** – Fundo Municipal de Saúde

<b>3.3.90.39.00.00.00 (353)</b> – Outros serviços de terceiros – pessoa.....	<b>R\$ 45.000,00</b>
--	----------------------

<b>3.3.90.39.00.00.00 (364)</b> – Outros serviços de terceiros – pessoa.....	<b>R\$ 3.000,00</b>
--	---------------------

<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 83.000,00</b>
-------------------------	----------------------



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 3º** - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será complementar a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 09** – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

**U.O.: 09.01** – Manutenção do órgão e subordinados

**3.3.90.30.00.00.00 (288)** – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

**Órgão: 10** – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

**U.O.: 10.01** – Fundo Municipal de Saúde

**3.1.90.94.00.00.00 (342)** – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$ 3.000,00

**3.3.90.30.00.00.00 (347)** – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

**3.3.90.30.00.00.00 (352)** – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 83.000,00**

**Art. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
17 DE AGOSTO DE 2017.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG  
Prefeito Municipal**